



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 028/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida Prefeito Caio, nº642, Vila Nova, ARENÓPOLIS – MT, inscrito no CNPJ-24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da RG: 1198644-1 SSP/SP e CPF: 840.204.151-53, residente e domiciliado na Rua Benedito, nº 669, Bairro Primavera, na cidade de Arenópolis/MT.

CREADOR: **EMPRESA O J DA S JUNIOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA**, inscrito no CNPJ nº. 45.648.852/0001-28, situada na Rua Santa Terezinha, nº 261, Bairro: Dom Aquino, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Sr. **ORIVALDO JOSÉ DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 12090255 SSP/MT, e CPF 700.887.131-72, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT Reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 13.680,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS)**, decorrente da nota fiscal nº 000.000.011, apresentadas e listadas em anexo ao Processo de Reconhecimento de dívida nº 005/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT, na forma preconizada no art. 149, da Lei nº 14.133/2021, em virtude da aquisição de NO-BREAK, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços em questão foram efetuados pela prestadora de serviço no período de **21/03/2025 até 30/05/2025**, em caráter excepcional, pelos motivos serem lançados processo administrativo de reconhecimento de dívida 005/2025.

Rua Presidente Costa e Silva, 259-E, esquina com a, F
Fone: (65) 3343-1105 - CEP: 78.420-000 -
www.arenapolis.mt.gov.br





PARÁGRAFO TERCEIRO –O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO REDUZIDO: 228 FONTE: 2.621.3110000 4.430,12

CÓDIGO REDUZIDO: 228 FONTE: 2.621.0000000 5.453,99

CÓDIGO REDUZIDO: 228 FONTE: 2.621.3210000 3.795,89

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL:

Fica estabelecido que, o pagamento da nota fiscal nº 000.000.011, apresentada e lista da em anexo ao processo administrativo de reconhecimento de dívida 005/2025, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamara credora quanto à referida nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Arenópolis-MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, que vai assinado pelas partes e mais 02 (duas) testemunhas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Arenópolis – MT, 21 março de 2025



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38




ÉDERSON RIQUELME
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
ORIVALDO JOSE DA SILVA JUNIOR
Data: 03/04/2025 20:01:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EMPRESA O J DA S JUNIOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA
ORIVALDO JOSÉ DA SILVA JUNIOR
CONTRATADO

Testemunhas:


NOME: MARCELLI FRAZÃO DE JESUS
CPF: 069.287.831-92


NOME: PAMELLA DAYANNE M. DE A. OLIVEIRA
CPF: 030.132.811-03

Rua Presidente Costa e Silva, 259-E, esquina com a, F
Fone: (65) 3343-1105 - CEP: 78.420-000 -
www.arenapolis.mt.gov.br

